



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

LEI Nº 600/2014

Dispõe sobre denominação de Passarela no

Balneário Mucurici

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada de “**CARLOS LEONIDES SANTOS OLIVEIRA**”, a Passarela do Balneário Mucurici – Mucurici-ES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reovagas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 05 de fevereiro de 2014.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior

PREFEITO MUNICIPAL